



AUDITÓRIO MUNIICPAL DE MADALENA

Revisão n.º 02

Plano de Contingência

Geral

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

AUDITÓRIO MUNICIPAL DA MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA SARS-CoV-2 (COVID-19)



AUDITÓRIO MUNIICPAL DE MADALENA
PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

Ficha Técnica:

Promotor	Município da Madalena Largo Cardeal Costa Nunes, 1, 9950-324 Madalena ✉ _geral@cm-madalena.pt ☎ 292 628 700
Execução	Lisa Goreti Matos de Melo (Coordenadora Municipal de Proteção Civil) ✉ lisa.melo@cm-madalena.pt
Fase	5.ª alteração
Data	14 de fevereiro 2022

ÍNDICE

1 – Enquadramento Geral e Objetivos	4
1.1.Direção e coordenação do Plano	5
2 – Medidas de Prevenção e Contenção da Transmissão do Vírus SARS cOv2	
Enquadramento	6
3 – Requisitos para Assistência a eventos	8
Plateia	9
Bilheteira	10
Circuitos de circulação	11
Instalações sanitárias	
Recursos Humanos	11
Informação/Sinalização	11
Medidas e Procedimentos gerais	12
Higienização das mãos	13
Utilização de máscara	14
Utilização de luvas	14
Regras de etiqueta respiratórias	14
Plano Higienização e desinfecção do ambiente	15
Ventilação	16
4 – Procedimentos perante um caso suspeito	17
Conduta Geral	17
Caso suspeito validado	18
Salas de isolamento	18
5- Divulgação e avaliação final	19
6 – Contactos	19
7 – Referências Bibliográficas	19
Anexos	19

1 - Enquadramento Geral e objetivos

O Auditório da Madalena é o principal equipamento cultural do concelho, desde a sua inauguração, tem sido palco de diversos espetáculos, mostras de cinema e palestras. Em período pandémico, os eventos terão de ser reformulados por forma a garantir a segurança dos colaboradores e público em geral, face à infeção pelo coronavírus SARSCoV-2.

Neste sentido, foi apresentada a primeira versão do Plano de contingência a 10 de maio de 2021, sendo que o evoluir da situação pandémica na Ilha fez com que a primeira revisão surgisse a 15 de julho de 2021.

Assim, considerando a taxa de vacinação na Ilha do Pico, aplica-se o disposto na alínea e) do artigo 8.º do anexo 1 da Resolução do Conselho de Governo n. 212/2021, de 27 de agosto de 2021, possibilitando assim uma plateia de auditório equivalente a 75% da capacidade máxima da sala, respeitando o distanciamento social recomendável. Saliente-se que, no caso de surgir transmissão comunitária no Município, suspendem-se as atividades neste espaço.

O objetivo do Plano de Contingência é criar um conjunto de medidas e ações, articuladas entre a coordenação do Auditório, a Secretaria Regional da Saúde e a Delegação de Saúde Concelhia, para que todos possam usufruir dos eventos proporcionados no mesmo, protegendo-se a saúde dos colaboradores e público em geral, reduzindo o risco de contágio.

O sucesso das medidas preventivas depende essencialmente do cumprimento por todos das regras estabelecidas. Será dado a conhecer o conteúdo. Todos os visitantes serão sensibilizados para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, assim como as outras medidas de higienização e controlo ambiental abaixo descritas.

As medidas estabelecidas, sob a responsabilidade da Câmara Municipal da Madalena, aplicam-se aos colaboradores, artistas e oradores e público em geral.

Refere-se, ainda, que o presente plano se trata de um documento geral que pretende dar resposta a questões comuns a todos os programas possíveis de realizar, todas as palestras e espetáculos serão alvo de plano específico.

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MADALENA

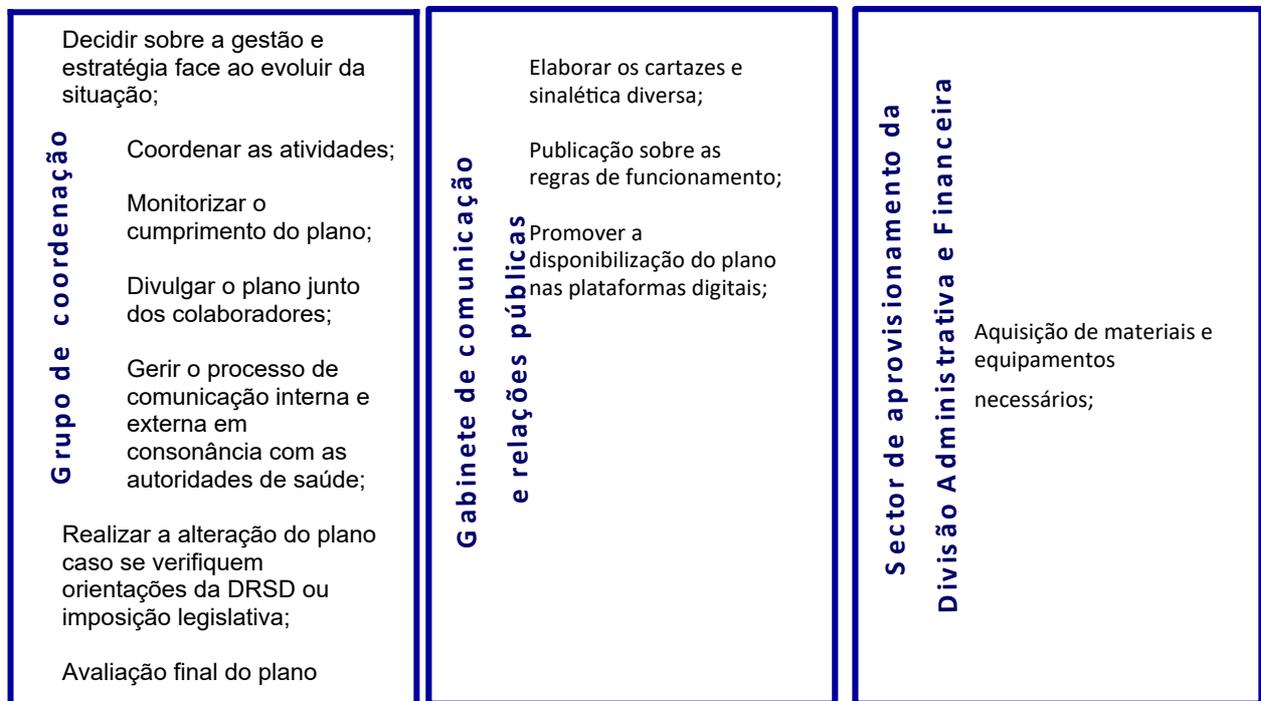
PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

1.1 Direção e coordenação do plano

O Presidente da Câmara Municipal da Madalena assumirá a coordenação do plano de contingência, será apoiado na decisão por um reduzido grupo de coordenação composto pela coordenadora de Proteção Civil Municipal e pelo coordenador de programação cultural do auditório.

A implementação do plano de contingência recorrerá a outros gabinetes e setores da Câmara Municipal cujas responsabilidades são as emanadas na figura seguinte:

Figura 1 – Responsabilidades na execução do Plano – Fase de implementação e execução



2 - Medidas de Prevenção e Contenção da transmissão do vírus SARS-CoV2

2.1 - Enquadramento

COVID-19 é o nome atribuído, pela Organização Mundial da Saúde, à infeção provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2, que pode variar de casos assintomáticos e manifestações clínicas leves, até quadros moderados, graves e críticos.

O Município da Madalena adotará a definição de caso suspeito, de acordo com a orientação da Direção Regional de Saúde, baseada na informação disponível, à data, previstos na circular normativa DRS-NORM/2020/39J de 16 de dezembro, definidos na tabela seguinte:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
<ul style="list-style-type: none">• Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;• febre (superior a 38°C sem outra causa atribuível);• Dispneia;• Cefaleia ou agravamento do padrão habitual;• Ronorreia sem outra causa atri-	E	<p>Contacto com caso confirmado de COVID-19</p> <p>OU</p> <p>Passageiros que viajaram, por via aérea ou marítima, e que sejam provenientes de zonas consideradas pela organização Mundial de Saúde ou pela Autoridade Regional de Saúde da RAA como sendo zonas de transmissão comunitária ativa;</p> <p>OU</p> <p>Residente ou trabalhador numa instituição onde se encontrem pessoas em situações vulneráveis e onde existe transmissão documentada de COVID-19</p> <p>OU</p> <p>Exposição laboratorial não protegida a material biológico infectado/ contendo com SARS-CoV-2;</p>

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

<p>buível;</p> <ul style="list-style-type: none">• Anosmia de início súbito;• Disgeusia ou ageusia de início súbito;	<p style="text-align: center;">OU</p> <p style="text-align: center;">Funcionários das unidades de saúde que prestam cuidados diretos a doentes;</p>
---	---

Via de contacto direto: Através de gotículas que uma pessoa infetada transmite pela boca ou nariz quando fala, tosse ou espirra (e não utiliza as regras de etiqueta respiratória) podendo estas entrar diretamente para a boca ou nariz de uma pessoa que está muito próxima.

Via de contacto indireto: Através das mãos, que tocam nas superfícies contaminadas com as gotículas expelidas pelas pessoas infetadas e que depois são levadas à cara, à boca ou ao nariz inadvertidamente, sem termos feito a higiene das mãos. Pensa-se que o SARS-CoV-2 pode permanecer nas superfícies durante pelo menos 48 horas. Se não houver uma limpeza e desinfeção adequada, e o aumento da sua frequência, as superfícies podem constituir-se como reservatórios de vírus e de outros microrganismos [3].

Todas as superfícies podem ser veículos de contágio, mas o risco deste contágio varia consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização. As superfícies com maior risco de transmissão são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, com muita frequência ao longo do dia. As áreas de confeção de alimentos, são críticas para evitar contaminação dos mesmos. Por isso, existem regras muito rigorosas de limpeza e desinfeção destas. Face ao exposto, nos parágrafos anteriores, desenvolveu-se um conjunto de medidas a implementar que se focam na prevenção do contágio. Diligenciar-se-ão todas as ações para manter os ambientes limpos e bem ventilados. Serão afixados cartazes de boas práticas, nomeadamente higienização de mãos e etiqueta respiratória.

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

Em anexo, apresenta-se um esquema geral das instalações, com os postos de disponibilização de equipamento de proteção e de desinfecção, bem como os circuitos a respeitar.

3 - Requisitos para assistência a eventos

Devido à taxa de vacinação na ilha do Pico a plateia passará a ter uma capacidade de 259 espetadores.

Em todo o momento, o acesso ao edifício só será permitido mediante o uso de máscara bem ajustada, de acordo com o estipulado na circular informativa DRS-CINF/2021/75 de 29 de dezembro.

No acesso ao evento, na área de receção do edifício, será realizado a medição da temperatura corporal do espetador, que obrigatoriamente terá que se apresentar com máscara facial corretamente colocada, e após este ter desinfetado as mãos, seguindo-se, assim, o recomendado na Resolução do Conselho do Governo 8/2022 de 10 de fevereiro. Assim, de acordo com o art. 5.º e 6.º, da resolução supracitada, também, o público para aceder ao espaço deverá:

- Apresentar certificado de vacinação COVID da UE, certificado Internacional de Vacinação da Organização Mundial de Saúde;

Ou

- Apresentar, um resultado de teste de rastreio à COVID-19 numa das seguintes condições:
 - Teste RT-PCR efetuado nas 72 horas anteriores; ou
 - Teste rápido antigénio nas 24 horas anteriores;

Ou

- Apresentar certificado de recuperação ou declaração médica de alta Clínica;

Ou

- Seja demonstrado ter sido vacinado há, pelo menos, 14 dias com uma dose de reforço de uma vacina contra a COVID-19;

Neste sentido os jovens com idade inferior a 12 anos ficam dispensados de apresentação de teste ou certificado de vacinação.

No que concerne aos Jovens com idades entre 12 a 17 anos que sejam detentores de um certificado de vacinação completa ficam dispensados de apresentação de teste.

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

Para levar a efeitos o controlo de temperatura corporal irá recorrer-se a termómetro infravermelhos sem contacto.

É expressamente proibido o registo da temperatura corporal associado à identidade da pessoa, salvo se com expressa autorização da mesma. Será recusado o acesso ao evento a qualquer pessoa que:

- a) Recuse a medição de temperatura corporal;
- b) Apresente um resultado da medição da temperatura corporal igual ou superior a 38°C

O auditório manterá um registo da assistência para cada evento, de acordo com o modelo a seguir apresentado.

Tabela 1 – Modelo de registo dos espetadores

Nome Completo	Morada	Contacto telefónico

As pessoas deverão dirigir-se ao seu lugar designado, de forma ordenada, respeitando o distanciamento social.

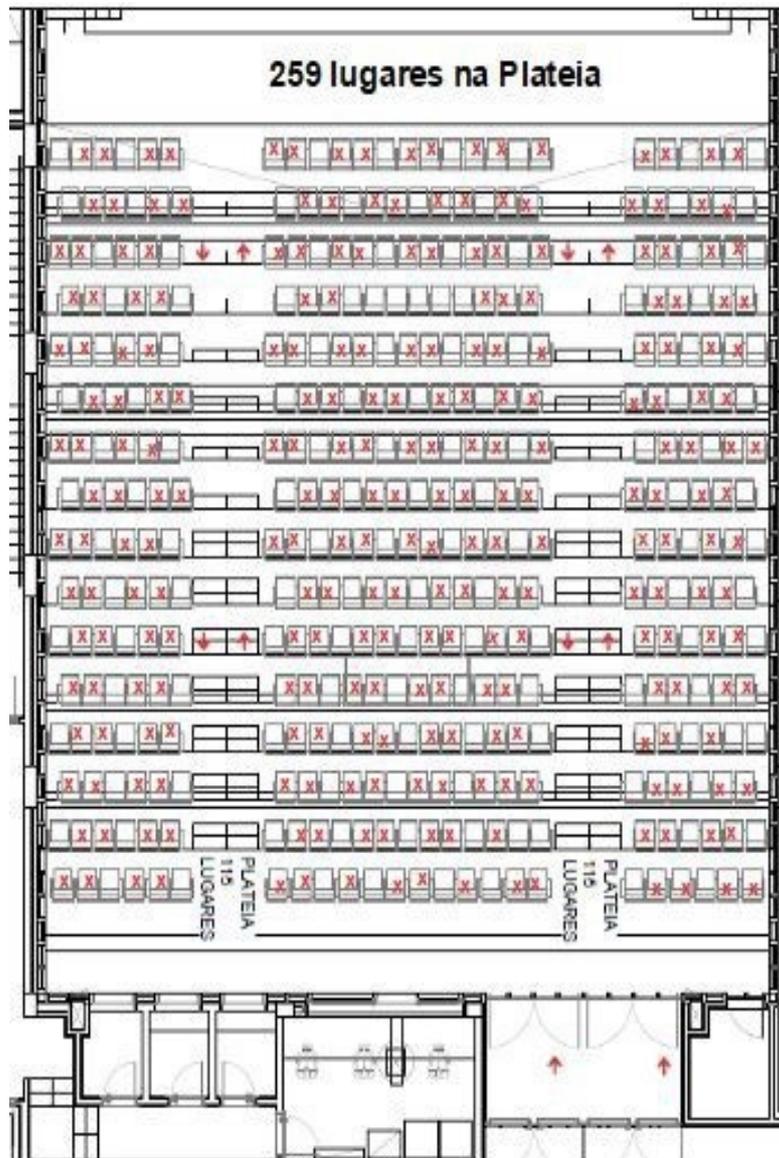
3.1 - Plateia

Nas condições atuais da situação epidemiológica no município, a plateia tem capacidade para 259 espetadores devidamente distanciados.

Os lugares passíveis de ser utilizados seguem o esquema seguinte,(membros do mesmo agregado poderão sentar-se em cadeiras adjacentes), sempre de acordo com a indicação dos assistentes do espaço.

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MADALENA
PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

Figura 2 – Identificação lugares auditório, no âmbito da prevenção à COVID-19.



3.2 - Bilheteira

No ato da compra de bilhetes serão respeitadas as regras de distanciamento social, emanadas pelas Autoridades de Saúde.

3.3 - Circuitos de circulação

Em geral a circulação será feita pela direita o mais possível junto às paredes, procurando se manter a máxima distância possível com o outro sentido de circulação.

3.4 - Instalações sanitárias

As instalações sanitárias são um dos espaços que constituem maior risco de contaminação e que requerem maiores cuidados na higienização/desinfecção.

A Iberlim, S.A., nos termos do contrato com o Município da Madalena, encarregar-se-á da limpeza e desinfecção das instalações sanitárias, nos termos do presente plano e de acordo com todas as indicações emanadas pela Autoridade de Saúde Regional.

Serão retirados os secadores mecânicos de mãos e substituído por dispensadores de toalhetes de papel. No interior de cada instalação sanitária, em local bem visível, encontrar-se-á informação sobre a correta higienização das mãos.

Na espera pelo acesso à instalação sanitária respeitar-se-ão todas as normas de distanciamento social.

Uma vez que a instalação sanitária acessível mais próxima da plateia estará reservada para sala de contingência, os espetadores com mobilidade condicionada deverão dirigir-se a um colaborador do auditório que o acompanhará até outra instalação sanitária acessível.

3.5 - Recursos Humanos

Os recursos humanos são fundamentais para a garantia da segurança dos espaços com atendimento ao público.

Será previsto um número mínimo de pessoas necessárias para a realização dos eventos em segurança, acautelando o absentismo.

As equipas de trabalho serão estáveis, com o número estritamente necessário para os serviços a disponibilizar;

Existirão colaboradores permanentemente à entrada para acompanhar os espetadores com mobilidade condicionada à instalação sanitária acessível e, numa situação mais indesejável, prestar acompanhamento a um caso suspeito.

Os colaboradores afetos ao palco prestarão o acompanhamento de doentes sintomáticos no seio da equipa de artistas/oradores.

Mais se acrescenta que aos funcionários do Município aplica-se o disposto no Plano de Contingência alterado e aprovado a 3 de janeiro de 2022.

3.6 - Informação/Sinalização

Os colaboradores, artistas e oradores, bem como a população em geral, que frequenta o espaço, estarão informados/sensibilizados relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19.

A informação sobre regras/procedimentos estará afixada em locais visíveis das instalações.

Na entrada para a sala de espetáculos constará informação de etiqueta respiratória, alerta para a obrigação de uso de máscara, de higienização das mãos e de distanciamento social recomendado.

Nos postos de desinfeção de mãos será igualmente afixada a informação relativa à sua boa execução.

A informação será igualmente reproduzida nos camarins.

3.7 - Medidas/procedimentos gerais

Realçam-se neste ponto as regras que a que os colaboradores e os utilizadores estão sujeitos por forma a que a utilização do espaço seja o mais segura com a minimização do contágio deste novo coronavírus.

O sucesso da sua aplicação dependerá da colaboração de todos.

Tabela 2 – Sumário regras a respeitar

Colaboradores, artistas e oradores	Espetadores
- Utilizar máscara de proteção durante a permanência de público nas instalações. A máscara deverá estar bem ajustada à cara e ser substituída sempre que estiver suja ou húmida, não sendo utilizada por mais que 4 horas seguidas;	- Esperar a sua vez para entrar na sala ou outra instalação, de forma organizada e respeitando as indicações dos colaboradores; - Utilizar máscara de proteção durante a
Colaboradores, artistas e oradores	Espetadores

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

<ul style="list-style-type: none">- Manter um distanciamento físico mínimo de 2 m para com os colegas e visitantes;- Proceder à higienização das mãos, à entrada das instalações e antes de manusear ou tocar em superfícies e outros objetos de uso comum;- Verificar o cumprimento das regras definidas para o público e saber como atuar em caso de não cumprimento, nomeadamente chamando as autoridades competentes se for necessário;- Não comparecer ao serviço se apresentarem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, avisando, contudo, as chefias diretas. Neste caso, devem contactar a Linha de Saúde Açores (LSA);- Cumprir todas as regras de boas práticas, nomeadamente quanto à etiqueta respiratória, lavagem de mãos, utilização de máscara e de luvas descartáveis (só em operações de limpeza);- Os oradores e artistas, deverão igualmente submeter-se a medição da temperatura corporal à entrada das instalações.	<ul style="list-style-type: none">permanência no edifício. A máscara deverá estar bem ajustada à cara e ser substituída sempre que estiver suja ou húmida, não sendo utilizada por mais que 4 horas seguidas;- Manter um distanciamento físico mínimo de 2 m entre pessoas;- Proceder à higienização das mãos, à entrada e à saída das instalações e antes de manusear ou tocar em superfícies e objetos de uso comum;- Utilizar e respeitar os circuitos de circulação definidos;- Consentir o controlo de temperatura corporal;- Não se dirigir a um evento se apresentar sintomatologia de COVID-19, devendo contactar a LSA e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde;- Cumprir todas as regras de etiqueta respiratória, lavagem de mãos, utilização de máscara;- Zelar pela limpeza e arrumação do espaço, não deitando para o chão máscaras, luvas, sacos, mas utilizando os contentores identificados para o efeito
--	---

3.8 - Higienização de mãos

A higienização das mãos é a medida isolada mais efetiva na redução da disseminação de doenças de transmissão respiratória. Será realizada nos seguintes momentos:

Antes de entrar e antes de sair do edifício e/ou plateia ou camarim;

Antes de entrada e após sair do Bar

Depois de espirrar, tossir ou assoar-se;

Depois de utilizar as instalações sanitárias;

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

Antes de colocar e após retirar as luvas¹;

Sempre que existir sujidade nas mãos.

A lavagem das mãos será cuidada - durante pelo menos 20 segundos, esfregar-se-ão as palmas, dorso, cada um dos dedos e o pulso, secando-as bem no final com toalhas de papel.

Serão disponibilizados recipientes com solução antisséptica de base alcoólica com 70% de concentração à entrada do edifício, à entrada da plateia, nos camarins e à entrada do bar.

Será desaconselhada à equipa operacional a utilização de acessórios, como anéis, pulseiras, relógios, para facilitar a higienização.

Nos pontos de higienização das mãos existirão folhetos informativos com a técnica a utilizar para este fim.

3.9 - Utilização de máscara

Será de cumprimento obrigatório o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2020/A, de 16 de novembro, que regulamenta, na Região Autónoma dos Açores, a obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, aprovada pela Lei n.º 62A/2020, de 27 de outubro, renovada pela Lei n.º 75-D/2020, de 31 de dezembro, com a salvaguarda da circular Informativa n.º DRS-CINF/2021/72 f 30 de novembro.

A máscara será bem ajustada e cobrirá nariz e boca. Por norma as máscaras serão substituídas de 4 em 4 horas ou sempre que estiverem húmidas.

3.10 - Utilização de luvas

A utilização de luvas descartáveis – apenas para funcionários - está recomendada nas operações de desinfeção e higienização do espaço, quando do manuseamento de alimentos (ex. preparação de beberete para camarins) ou no acompanhamento de espetador à sala de isolamento.

3.11 - Regras de etiqueta respiratória

Uma das formas mais importantes de prevenir a disseminação do SARS-CoV-2 é a prática de uma correta etiqueta respiratória, a qual consiste num conjunto de medidas que devem ser adotadas para evitar e/ou reduzir a disseminação de pequenas gotículas

¹ Aplicável apenas a colaboradores, e só após manusear alimentos e ou efetuar operações de higienização e desinfeção do espaço

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

oriundas do aparelho respiratório, com potencial para contaminar pessoas próximas e o ambiente.

As medidas de etiqueta respiratória a adotar constantemente incluem:

Evitar tossir ou espirrar para as mãos;

Tossir ou espirrar para o braço ou manga com cotovelo fletido ou cobrir com um lenço de papel descartável;

Usar lenços de papel descartáveis para assoar, depositar de imediato no contentor de resíduos e lavar as mãos;

Se forem usadas as mãos inadvertidamente para cobrir a boca ou o nariz, lavá-las ou desinfetá-las de imediato;

Se forem usadas as luvas inadvertidamente para cobrir a boca ou o nariz, substituí-las após a correta desinfecção das mãos;

Se houver necessidade de remover secreções existentes na boca, deve ser utilizado um lenço descartável, diretamente da boca para o lenço, e colocar imediatamente no lixo após ser usado.

3.12- Plano de higienização e desinfecção do ambiente.

O plano de higienização e desinfecção proposto é o que se indica em anexo. Este será fixado em local visível, e será dada uma cópia à Iberlim, S.A.

Regras gerais de higienização e desinfecção

As regras aqui enumeradas são válidas para a generalidade das operações de limpeza a desenvolver.

A limpeza será sempre húmida;

Será realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas, para as mais sujas. O chão é o último elemento a limpar;

Na operação de limpeza será obrigatório o uso de luvas descartáveis;

Existirão utensílios separados para a higienização e desinfecção de:

1. Braços cadeiras plateia;
2. Cadeiras plateia;
3. Puxadores de portas zonas comuns;
4. Lavatório da instalação sanitária público;

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

5. Aro assento da bacia de retrete da instalação sanitária público;
6. Interior da bacia de retrete da instalação sanitária público;
7. Lavatório da instalação sanitária camarins;
8. Aro assento da bacia de retrete da instalação sanitária camarins;
9. Interior da bacia de retrete da instalação sanitária camarins;
 - 10.Equipamentos, superfícies e puxadores zonas técnicas, camarins e palco
 - 11.Pavimento palco, salas e camarins
 - 12.Pavimento instalações sanitárias público
 - 13.Pavimento instalações sanitárias camarins

Os panos e outros utensílios de limpeza não descartáveis serão higienizados e desinfetados após cada utilização – emersão em água quente (min 60°C) por 30 minutos e após serem esfregados com produto 2 em 1;

O balde e esfregona para o chão serão limpos entre cada utilização.

Não será utilizado desinfetante em spray nas áreas onde há alimentos expostos (bar ou camarins).

Para controlo e gestão dos resíduos, nomeadamente de equipamentos descartáveis, como luvas e máscaras, devem ser colocados baldes/contentores em alguns pontos a definir/designar.

No final de cada sessão do evento, todos os resíduos devem ser recolhidos, sendo que os sacos devem ser devidamente fechados e colocados no lixo comum.

Se a utilização de equipamentos de proteção (como luvas, máscaras, etc.) ocorreu em situações de contacto com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, os mesmos devem ser descartados de acordo com as indicações da Autoridade de Saúde local.

3.13 - Ventilação ambiente

Será assegurada sempre uma boa ventilação e renovação do ar em todos os espaços.

4 - Procedimentos perante caso suspeito

4.1 - Conduta geral

Uma pessoa que comece a desenvolver alguma sintomatologia relacionada com a COVID-19, deverá sempre dirigir-se à sala de isolamento, assinada na planta em anexo. Colaboradores e espetadores terão reservada como sala de isolamento a instalação sanitária acessível, no piso 0. Artistas e oradores terão reservado um dos camarins individuais para este fim.

Os espetadores que desenvolvam sintomas, deverão informar, respeitando o distanciamento social, um dos colaboradores presentes, antes de se dirigir à sala de isolamento. Este último equipar-se-á com fato e luvas descartáveis e viseira, para assim acompanhar o primeiro, caminhando uma distância de 2.0m à frente deste, e certificandose que mais ninguém se cruza com ele.

Já na sala de isolamento o doente sintomático contactará a LSA, devendo, no entanto, recorrer à Linha de Emergência Médica (112) em situações de perigo de vida.

Caso seja considerado pela LSA como caso suspeito à infeção por SARS-CoV-2, informará o funcionário que o acompanhou, que por sua vez informará a coordenadora do Auditório, que assume um papel de ponto focal. No caso da sintomatologia se manifestar num colaborador este poderá informar via telefone a coordenadora após a indicação da LSA.

Esta entrará em contacto com o Delegado de Saúde Concelhio e seguirá todas as orientações emanadas. A equipa operacional deverá ficar preparada para cumprir isolamento profilático, no domicílio ou outro local pela Autoridade de Saúde Concelhia, até ao final do período de vigilância ativa. A doença tem um tempo de incubação (desde exposição ao vírus até causar sintomas) entre dois a 14 dias (mediana de 5 dias). Como consequência, 14 dias após o contacto com um caso, podemos excluir, com elevada probabilidade, a possibilidade de desenvolvimento de doença.

Se os sintomas se manifestarem num artista ou orador, este contactará um assistente de palco e os procedimentos serão idênticos aos enunciados nos parágrafos anteriores, com a exceção da localização da sala de isolamento

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

Um colaborador sintomático dirigir-se-á para a sala de isolamento no piso 0, podendo informar a sua coordenadora após resposta da LSA.

Numa atividade de grupo com menores de idade, sem respetivo adulto acompanhante, se aparecer uma criança com sintomas, o encarregado de educação será imediatamente contactado e será o responsável pelo contacto com a LSA. Neste cenário, poderá um colaborador ter que aguardar juntamente com a criança na sala de isolamento, enquanto o encarregado de educação não chega.

4.2 - Caso suspeito validado

Deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos. A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com Município, será a responsável pela gestão e acompanhamento desses contactos.

4.3 - Sala de isolamento

A instalação sanitária e o camarim foram escolhidos para salas de isolamento baseados nos seguintes critérios;

- Revestimentos lisos e laváveis;
 - Próximos de saída exterior;
 - Equipados com cabine sanitária;- Equipados com lavatório.
- As salas de isolamento estarão equipadas com:**
- Telefone/telemóvel
 - Máscara cirúrgica;
 - Luvas descartáveis;
 - Doseador de sabão e lavatório;
 - Toalhas de papel descartáveis;
 - Cadeira para repouso;
 - Termómetro;
 - Medicamentos antipiréticos;
 - Kit com água e alimentos não perecíveis;
 - Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico).

5 - Divulgação e avaliação final

Será fundamental promover o envolvimento de toda a equipa técnica. Será realizada uma reunião geral com a equipa para divulgar exhaustivamente o conteúdo do plano e sensibilizar a mesma para as medidas de prevenção – higienização de mãos, uso de máscara, etiqueta respiratória e do ambiente a adotar.

Terminada a epidemia, a equipa de coordenação deverá elaborar um breve relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que merecem ajustamento.

O presente Plano de Contingência será divulgado ao público em geral. Poderá ser consultado no sítio da internet da Câmara Municipal.

6 - CONTATOS:

Diretor do Plano: José António Marcos Soares: ☎ 912266960 ✉ jsoares@cm-madalena.pt
Coordenador culturas auditório: Nuno Pereira ☎ 927713615 ✉ nuno.pereira@cm-madalena.pt
Delegado de Saúde Concelhio: Dr. Álvaro Manto ☎ 917341234 ✉ sres-dsm@azores.gov.pt
Direção Regional de Saúde: ☎ 295 204 200 ✉ sres-drs@azores.gov.pt

Assistentes de palco:

Paulo Renato Goulart Garcia: ☎ 918625990
João Manuel Nunes Fontes: ☎ 917129427
João Paulo Freitas Silveira: ☎ 912738009

7-Referências bibliográficas

- Decreto Regulamentar Regional n.º 3-A/2021/A - Regulamenta a aplicação, na Região Autónoma dos Açores, do Decreto do Presidente da República n.º 41A/2021, de 14 de abril;
- Circular Normativa n.º DRSCNORM/2020/39I, de 27 de agosto de 2021
- [Circular Informativa n.º DRS-CINF/2020/10A](#), de 03 de abril de 2020 – Orientação para a elaboração do Plano de Contingência e Procedimentos – Covid-19.
- Circular Informativa n.º DRS-CINF/2020/20, de 23 de março de 2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19);
- Circular Informativa n.º DRS-CINF/2021/67B, de 1 de junho de 2021;

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

- Resolução do Conselho do Governo n.º 183/2021 de 23 de junho de 2021
- Resolução do Conselho do Governo n.º 212/2021 de 27 de agosto de 2021
- Resolução do Conselho de Governo n.º 8/2022 de 10 de fevereiro
- Circular Informativa n.º DRS-CINF/2021/75 de 29 de dezembro;

ANEXOS

AUDITÓRIO MUNIICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

ANEXO II – PLANO DE LIMPEZA

ANEXO II – PLANO DE LIMPEZA			
Área a higienizar	Produto	Material	Método
[9] Recepção			
Balção	2 em 1 com detergente e desinfetante	Pano microfibras lavável ou pano tecido não tecido descartável	Aplicar diretamente nas zonas a limpar ou num pano/toalhete e passar pelas superfícies (conforme ficha técnica)
Pavimentos	2 em 1 com detergente e desinfetante para pavimento	Balde e esfregona	Passar pelo pavimento
Plateia			
Braços cadeiras	2 em 1 com detergente e desinfetante	Pano microfibras lavável ou pano tecido não tecido descartável	Aplicar diretamente nas zonas a limpar ou num pano/toalhete e passar pelas superfícies (conforme ficha técnica)
Puxadores de portas	2 em 1 com detergente e desinfetante	Pano microfibras lavável ou pano tecido não tecido descartável	Aplicar no pano e passar nas superfícies

AUDITÓRIO MUNIICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

ANEXO II – PLANO DE LIMPEZA			
Área a higienizar	Produto	Material	Método
Pavimento			
Salas técnicas/Palco e camarins			
Mesas, cadeiras, puxadores de portas e restante equipamento	2 em 1 com detergente e desinfetante	Pano microfibras lavável ou pano tecido não tecido descartável	Aplicar num pano e passar pelas superfícies (conforme ficha técnica)
Cadeiras de tecido	Desinfetante líquido para têxtil	Escova de limpeza adequada para têxtil	Pulverizar o assento e costas da cadeira com o produto em forma de spray e esfregar com escova adequada.
Pavimento	2 em 1 com detergente e desinfetante para pavimento	Balde e esfregona	Passar pelo pavimento
Instalações sanitárias			
Lavatório	2 em 1 com detergente e desinfetante sanitário	Pano microfibras lavável	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto
Sanitas		ou pano tecido não tecido descartável película aderente	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto, secar com papel, no interior utilizar o piaçaba, que será desinfetado após cada utilização. Não utilizar os mesmos utensílios na higienização de instalações sanitárias de acesso ao público e de acesso privado.
ANEXO II – PLANO DE LIMPEZA			

AUDITÓRIO MUNIICIPAL DE MADALENA

PLANO DE CONTINGÊNCIA –SARS-CoV-2 – COVID-19

Área a higienizar	Produto	Material	Método
Puxadores de portas	2 em 1 com detergente e desinfetante	Pano microfibras lavável ou pano de tecido não tecido descartável	Aplicar no pano e passar nas superfícies
Pavimentos	2 em 1 com detergente e desinfetante para pavimento	Balde e esfregona	Passar pelo pavimento
BAR			
Mesas, bancadas, cadeiras	2 em 1 com detergente e desinfetante	Pano microfibras lavável ou pano de tecido não tecido descartável	Aplicar diretamente nas zonas a limpar ou num pano/toallete e passar pelas superfícies (conforme ficha técnica)
Aparelhos : máq. café, microondas, frigorífico, etc.			Aplicar no pano e passar nas superfícies
Puxadores das portas e armários			Aplicar diretamente num pano e passar pelas superfícies (conforme ficha técnica)
Pavimento	2 em 1 com detergente e desinfetante para pavimento	Balde e esfregona	Passar pelo pavimento

